



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 091 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA PARAISO LOCALIZADA NO DISTRITO DE AGUADA NOVA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” c/c “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova e abertura de via;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova, perfazendo uma área de 17.448,73 m² (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito, vírgula setenta e três metros quadrados), limitando-se ao norte: Prefeitura Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

de Lapão (Parque de Exposições); ao sul: Antônio Roberto Mendes da Silva; leste: AMANN; oeste: BA 432. Cujas coordenadas estão apontadas a seguir em coordenadas UTM – SIRGAS 2000, Hemsf: Sul/ Oeste 39°00 fuso 24 e na planta de localização em Anexo; oeste: BA 432. Cujas coordenadas P1: 8731653.1950 N / 194351.3455 E; P2: 8731660.5795 N / 194784.2837 E; P3: 8731618.7978 N / 194781.3077 E P4: 8731612.4847 N / 194370.9214 E. Matrícula 0833 – Registro 1/0833 – Registro Geral Liv. nº: 2-I Fls.: 33.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade do Sr.º ANTONIO ROBERTO MENDES DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 433.690.065-53 e R.G nº 03.951.731-40, expedido pela SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (parte das terras) da Fazenda Paraíso Localizada no Distrito de Aguada Nova do Município de Lapão/Bahia, objetivando a construção de edifícios públicos, qual seja, ampliação das obras do Parque de Exposições de Aguada Nova e abertura de via, não explorado economicamente, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO